



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 110, DE 1º DE JUNHO DE 1964.

Dispõe sobre transposição de verbas orçamentárias

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba orçamentária:

351 - 8.81.4 -

Item I - Colocação de guias e sargetas R\$ 500.000,00

Artigo 2º) - Com a anulação prevista no artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

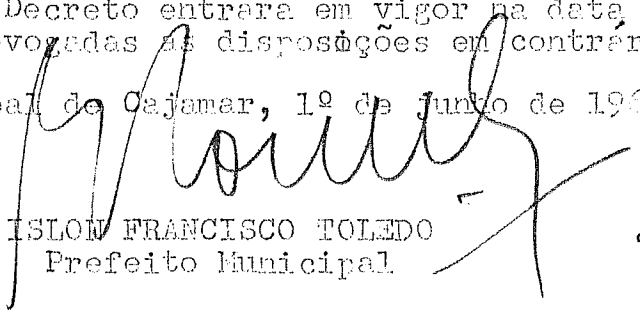
931 - 8.99.4 - Despesas Imprevistas R\$ 400.000,00

621 - 8.29.4 -

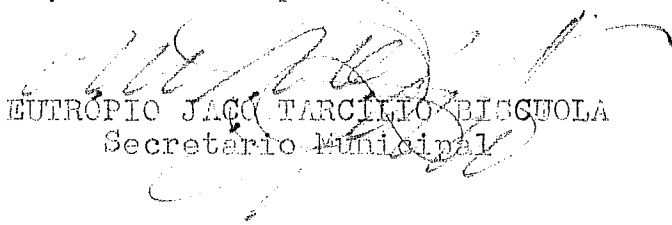
Item III - Auxílio à Delegacia de Polícia R\$ 100.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de junho de 1964.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EURÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISQUOLA
Secretário Municipal